



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PRINCESA/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.620.282/0001-92, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 569, Centro, Princesa/SC, torna público para conhecimento dos interessados que realizará PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, observado as condições e especificações constante no presente aviso e seus anexos. O presente aviso está regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 16/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2135/2024 e alterações posteriores.

Órgão Interessado: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PRINCESA/SC

Critério de Julgamento: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de inscrições em cursos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

Contratação da empresa UVESC – UNIAO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA, para o fornecimento de 6 inscrições para o evento “Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais, promovido pela UVESC”, o qual acontecerá na cidade de Florianópolis - SC nas datas de 11 a 14 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina



1. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Recebimento das propostas: 03 de novembro de 2025 as 14:00

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto, à Contratação de empresa para o fornecimento de inscrições em cursos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

Contratação da empresa UVESC – UNIAO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA, para o fornecimento de 6 inscrições para o evento “Congresso Estadual de Vereadores da Câmaras Municipais, promovido pela UVESC”, o qual acontecerá na cidade de Florianópolis - SC nas datas de 11 a 14 de novembro de 2025.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de inscrições para os Vereadores participarem do evento “Congresso Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais, promovido pela UVESC”, o qual acontecerá na cidade de Florianópolis – SC nas datas de 11 a 14 de novembro de 2025.	Inscrições	6	R\$ 675,00	R\$ 4.050,00
Total (R\$)					R\$ 4.050,00

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O prazo estipulado para envio de Proposta de Preço será até o dia 03 de novembro de 2025, às 14:00hs, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail, contabilidadecamara@princesa.sc.gov.br. preferencialmente fazendo referência a inexigibilidade de licitação n. 01/2025, ou diretamente na Sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Nossa Senhora de Fatima, 569, centro – Princesa/SC, no horário de expediente das 07:30



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina



as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser observado a data limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 03 de novembro de 2025, às 14:00.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir deverão ser enviados via e-mail, juntamente com a proposta de preços:

- a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.
- e) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (*ou Positiva com Efeitos de Negativa*) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.
- f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, que poderá ser obtida no site <https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>.

4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida no Aviso, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser realizada diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina



propostas.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento do objeto desta licitação serão oriundos de recursos próprios, conforme segue:

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA				
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Saldo Orçamento
257	1 / 1	2018	3.339.033.010.000.000.000	R\$58.346,02

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A Câmara de Vereadores do Município de Princesa/SC poderá revogar a inexigibilidade de licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Aviso.

6.4 Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

6.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.6 As omissões do presente Aviso serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

Princesa/SC, 03 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina



SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO
Presidente da Câmara de Vereadores de Princesa/SC

EMANOELA LAMBERTY
ASSESSOR JURIDICO
CPF: 057.330.089-54



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°

DISPENSA N°

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional:

Item	Produto - Descrição	Unidade Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Unit.	Cotação - Total
1					
					Soma:

Prazo de entrega: xxxxxxxxxxxx

Declaro que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF